



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**CARTA CONTRATO N. ° 013/2026**

Ref.: Processo n. ° 112/2026

Dispensa n. ° 031/2026

Detentor Contrato n. ° 170/2026 – Carta Contrato n. ° 013/2026

**SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 22.204.648/0003-84

Comunicamos a V. S.<sup>a</sup> ter sido dispensada a licitação pelo Diretor do Departamento de Administração, Sr. **HANDERSON ALEX RIBEIRO**, nomeado pelo Decreto Municipal n. ° 3.716 de 04 de janeiro de 2021, visando a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de infraestrutura de rede de dados e monitoramento, destinados à nova sede da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG, quantitativos e critérios estabelecidos no Termo de Referência.**

Em razão do exposto e considerando o estabelecido no artigo 95 da retro mencionada lei, esta contratação será celebrada mediante a presente carta-contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo, a serem, doravante, designadas respectivamente por CONTRATADA e CONTRATANTE.

**1. CONDIÇÕES GERAIS**

1.1. Fazem parte do presente instrumento a manifestação do gestor, a proposta apresentada por essa empresa, no que couber, devendo o serviço ofertado ser realizado de acordo com o especificado no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência.

1.2 A necessidade da contratação da empresa para a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de infraestrutura de rede de dados e monitoramento, destinados à nova sede da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG, justifica-se pois: Os materiais serão utilizados na execução da infraestrutura destinada ao acondicionamento, distribuição e proteção dos cabos de rede lógica, comunicação e monitoramento, garantindo maior segurança, organização, padronização e eficiência das instalações da Administração Pública Municipal.

**1.3. DETALHAMENTO DO OBJETO**

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
1	600	Unidade	Parafuso Eletrocalha 1/4 X 1/2 C/trava +porca +arruela
2	100	Unidade	Emenda Interna U 50x50 Para Eletrocalha
3	120	Unidade	Eletrocalha Perfurada 50x50x3000 Leve
4	80	Unidade	Suporte Eletrocalha Mão Francesa Simples 100mm Perfilado
5	290	Unidade	Suporte Eletrocalha Mão Francesa Simples 50mm Perfilado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

6	15	Unidade	Curva Eletrocalha Horizontal Externa Perfurada 50x50mm 90º
7	15	Unidade	Curva Eletrocalha Vertical externa Perfurada 50x50mm 90º
8	15	Unidade	Curva Eletrocalha Vertical interna Perfurada 50x50mm 90º
9	300	Unidade	Bucha 8mm para concreto + Parafuso + Arruela
10	5	Unidade	Te para Eletrocalha Horizontal Perfurado 50X50

## 2. PREÇO

2.1. O valor global desta Carta-Contrato é de R\$ 13.524,50 (treze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) e compreende todos os custos diretos e indiretos necessários a prestação de serviço adquirido.

## 3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços desta carta-contrato serão fixos e irrevogáveis.

## 4. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO

4.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão da Nota Fiscal.

4.2. Em qualquer hipótese, o pagamento ficará condicionado à atestação do serviço pelo gestor, e dos comprovantes de regularidade com o FGTS (CRF) e INSS (CND).

## 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

**02.06.03.04.122.2001.2.822 33.90.30 Ficha 088**

## 6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Fica designado Fiscal do Contrato: o servidor: **DIVINO BATISTA BARBOSA.**

6.2. Fica designado Gestor do Contrato: o Diretor da Administração – **HANDERSON ALEX RIBEIRO.**

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, às seguintes multas:

l) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global desta carta-contrato, até o limite de 30 (trinta) dias;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

II) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor global desta carta-contrato, após 30 (trinta) dias, podendo ainda a Administração, a seu critério, cancelar a nota de empenho, e impor outras sanções legais cabíveis.  
III) além das multas acima previstas, poderá ser aplicada, pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor global deste contrato, fixada, a critério da Administração, em função da gravidade apurada.

**8. DA RESCISÃO**

8.1. A rescisão contratual será motivada, nos termos do disposto nos artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021.

**9. DA VIGÊNCIA**

9.1. A vigência do contrato, será de 03 (três) meses.

**10. DO FORO**

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Paraisópolis/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.

Assim, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, encaminhamos a V. S.<sup>a</sup> a presente carta-contrato, que, assinada pelas partes contratantes, formalizará o acordo celebrado, com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual.

Paraisópolis, 26 de maio de 2026

**MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE**

**Handerson Alex Ribeiro**

Departamento de Administração

**SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA – CONTRATADA**

**Luciano Pontes**

CNPJ: 22.204.648/0003-84



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 170/2026**

**CARTA-CONTRATO n.º 013/2026**

**Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**  
**SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA – CONTRATADA**  
**CNPJ: 22.204.648/0003-84**

**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de infraestrutura de rede de dados e monitoramento, destinados à nova sede da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG, quantitativos e critérios estabelecidos no Termo de Referência.**

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
1	600	Unidade	Parafuso Eletrocalha 1/4 X 1/2 C/trava +porca +arruela
2	100	Unidade	Emenda Interna U 50x50 Para Eletrocalha
3	120	Unidade	Eletrocalha Perfurada 50x50x3000 Leve
4	80	Unidade	Suporte Eletrocalha Mão Francesa Simples 100mm Perfilado
5	290	Unidade	Suporte Eletrocalha Mão Francesa Simples 50mm Perfilado
6	15	Unidade	Curva Eletrocalha Horizontal Externa Perfurada 50x50mm 90º
7	15	Unidade	Curva Eletrocalha Vertical externa Perfurada 50x50mm 90º
8	15	Unidade	Curva Eletrocalha Vertical interna Perfurada 50x50mm 90º
9	300	Unidade	Bucha 8mm para concreto + Parafuso + Arruela
10	5	Unidade	Te para Eletrocalha Horizontal Perfurado 50X50

Valor Global: R\$ 13.524,50 (treze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

Data da Assinatura: 26/05/2026

Prazo de Vigência: 26/05/2026 até 26/08/2026

Em atendimento à Lei Municipal 2433/15 de 10/09/2015, certifico que este ato de deferimento foi publicado em 26/05/2026.

*Haidee Renata Ferreira Daher*  
Setor de Licitações